



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 16/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA (LP) PARA PESSOAS OUVINTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021 (B. S de 01/03/2021; DOU de 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023) e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 a 24 de setembro, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Extensão de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (LP) para pessoas ouvintes iniciantes.**

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o **Curso de Extensão de Tradutor e Intérprete de Libras/LP**, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Compreender que a Libras, como toda língua, tem suas próprias regras;
- b) Aprender Libras nos contextos básico, intermediário e avançado;
- c) Dominar as técnicas de tradução e interpretação;
- d) Discernir os diferentes tipos de tradução;
- e) Desenvolver a tradução e interpretação de Libras;
- f) Conhecer as políticas públicas e legislações vigentes;
- g) Capacitar para atuação nos diversos espaços sociais.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **30 (trinta) vagas**, exclusivamente, para a comunidade externa.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Pessoas que tenham Ensino Médio completo;
- b) Pessoas que tenham conhecimento básico ou não da Libras;
- c) Pessoas igual ou superior a 18 anos de idade;
- d) Pessoas ouvintes.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, enviando a respectiva “Impugnação de Edital” para o e-mail [libras@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:libras@juazeiro.ifce.edu.br), devidamente justificada, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9.1).

4.2 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

4.3 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

4.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/juazeirodonorte>, na data estipulada no cronograma (item 9.1).

4.5 Não cabe recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.

4.6 Só poderá ser enviada 1 (uma) solicitação de impugnação por pessoa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas pela internet, através do devido preenchimento do formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4BXs-WwZQfJtvaYauZBZYc80Q5eb-sabP2XbPJavz0jq0vw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4BXs-WwZQfJtvaYauZBZYc80Q5eb-sabP2XbPJavz0jq0vw/viewform?usp=pp_url) a partir das 7h30 horas do dia 21 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2023, e do envio da documentação descrita no item 5.2, conforme Cronograma de Atividades constante no item 9.1 deste Edital.

5.1.1. A documentação descrita no item 5.2 deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: [libras@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:libras@juazeiro.ifce.edu.br), durante o período de inscrições (de 21 a 24 de setembro de 2023).

5.2. Da documentação:

- a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- b) Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovante de endereço com CEP;
- d) Declaração de veracidade de informações devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

#### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção dos candidatos será feita **por ordem de preenchimento do formulário de inscrição**, nos dias e horários indicados no item 5.1 deste Edital.

6.2. Os candidatos que preencherem o formulário após o número máximo de 30 inscritos ficarão no cadastro de reserva.

6.3. Para as vagas não preenchidas ou para as vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados no primeiro dia de aula, o IFCE/*campus* Juazeiro do Norte convocará os classificáveis, por telefone, Whatsapp ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

6.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 25/09/2023, no site do *campus*: <https://ifce.edu.br/juazeirodonorte>.

6.5. As pessoas que já possuem certificado de tradutor e intérprete de Libras não poderão participar deste processo seletivo.

#### 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração estimada de 15 (quinze) meses, no período de **27 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Juazeiro do Norte, nos seguintes dias e horários: **segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 22h**.

## 8. DOS INFORMES GERAIS

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, serão ministradas as seguintes Disciplinas:

Disciplinas	C.H.
Libras I	60h
Libras II	60h
Libras III	60h
Libras IV	60h
Introdução à Tradução e Interpretação de Libras	60h
Prática em Tradução e Interpretação: LP/Língua de Sinais (LS)	60h
Prática em Tradução e Interpretação: LS/LP	60h

8.3. Em cada disciplina haverá avaliação e para continuar participando do curso os alunos deverão ser aprovados com média igual ou acima de 6,0.

8.4. Para o recebimento do certificado de participação no curso serão exigidos: percentual mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) de frequência** do total de aulas ministradas e, nas avaliações, o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento) de aproveitamento**.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas conforme segue:

### Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	18/09/2023
Período de impugnação do Edital	19/09/2023
Divulgação dos resultados das impugnações	20/09/2023
Período de inscrição	21/09/2023(a partir de 7h30 horas) a 24/09/2023 (até 23h59)
Período de envio da documentação para o e-mail: <a href="mailto:libras@juazeiro.ifce.edu.br">libras@juazeiro.ifce.edu.br</a>	21/09/2023 a 24/09/2023
Divulgação dos candidatos classificados	25/09/2023
Início das aulas	27/09/2023

Previsão de término das aulas	11/12/2024
-------------------------------	------------

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* Juazeiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não tenha atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Diretoria Geral do IFCE do *campus* Juazeiro do Norte, o prazo de realização do curso poderá ser antecipado ou prorrogado, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Juazeiro do Norte.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste *campus* e só cabem recursos de suas decisões junto à Diretoria Geral do *campus* Juazeiro do Norte.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023.

**Alex Jussileno Viana Bezerra**  
Diretor-Geral do IFCE/*campus* Juazeiro do Norte

**EDITAL Nº 16/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE****ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, declaro **não possuir nenhuma certificação na área de tradutor e intérprete de libras.**

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 18/09/2023, às 19:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5334469** e o código CRC **5E236E31**.